



Processo Seletivo Sebrae/MT – 07/2022
Comunicado 14
23/08/2022

**RESULTADO – ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS
RESULTADO FINAL**

→ **Entrevista Individual por Competência.**

- Conforme comunicado 01, seriam convocados **até os 10(dez) primeiros** classificados por vaga na fase de **Avaliação Técnica Situacional**. Assim todos participaram desta fase.
- As informações sobre local e horário da entrevista serão divulgadas no *site* do **SEBRAE/MT** e só será permitida a participação no respectivo horário, data e local a serem divulgados.
- As informações referentes a pontuação serão divulgadas no comunicado de convocação.
- As competências que serão avaliadas são:
 - a) Foco no Cliente – 20 pontos
 - b) Orientação a inovação e Sustentabilidade – 10 pontos
 - c) Atuação Colaborativa – 20 pontos

Foco no Cliente	Gerar impacto positivo para os clientes, atendendo suas necessidades, por meio de soluções ao mesmo tempo em que agrega valor ao negócio
Orientação a Inovação e Sustentabilidade	Conceber novas soluções e transformar novas ideias em resultados competitivos e sustentáveis para o Sebrae/MT
Atuação Colaborativa	Atua de maneira colaborativa e integrada para alcance dos resultados comuns

- Esta fase é eliminatória e classificatória, quem atingir abaixo de **60% (sessenta por cento)** estará **eliminado** do Processo Seletivo.
- Esta fase poderá ser realizada de forma presencial, caso seja uma opção para o Sebrae/MT os candidatos serão informados no comunicado de convocação e/ou na convocação.

RESULTADO

Inscrição	Nome	Nota	Situação
7/2022/0020	EDUARDO EVERTON DREYER	37,7	CLASSIFICADO
7/2022/0021	FELIPE MOREIRA DE OLIVEIRA	24,2	CLASSIFICADO



→ RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

- O **resultado** do Processo Seletivo será divulgado por meio de **lista nominal em ordem de classificação**.
- O resultado será o somatório de todas as fases.
- Quem for selecionado (a) será convocado (a) pelo **SEBRAE/MT** para comprovar os requisitos e demais procedimentos de admissão, obedecendo ao número de vagas oferecidas.
- Os (As) candidatos (as) classificados (as) remanescentes comporão um banco de reserva, pelo prazo de até **01(um) ano**, podendo ser prorrogável por igual período a critério do **SEBRAE/MT**, a contar do resultado deste Processo Seletivo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:
 - a) Desistência dos primeiros classificados; **ou**
 - b) Demissão dos primeiros colocados; **ou**
 - c) Abertura de novas vagas.
- Os (As) candidatos (as) classificados (as) comporão o cadastro de reserva, podendo ser convocados (as), a qualquer tempo, havendo vaga, orçamento e interesse entre as partes, para qualquer cidade que tenha a atuação do **SEBRAE/MT**.
- Em caso de empate de notas, o desempate será realizado da seguinte forma:
 - a) Maior nota na Entrevista Individual por Competência;
 - b) Maior nota na Avaliação de Habilidade
 - c) Maior nota na Avaliação de Conhecimento;
 - d) Maior tempo de experiência;
 - e) Maior idade.

→ REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. Ter sido aprovado em todas as fases do Processo Seletivo;
- 2.2. Comprovar os requisitos exigidos, quando da sua convocação para contratação;
- 2.3. Apresentar **toda** a documentação necessária quando da sua convocação para contratação;
 - a) A **não** apresentação da documentação requerida, no ato da contratação, poderá **implicar na sua eliminação**, cabendo ao Sebrae/MT a análise de cada caso. .
- 2.4. A convocação para a admissão se dará por ordem de classificação. O contato poderá ser realizado via telefone ou e-mail cadastrado no momento de sua inscrição. É de sua inteira responsabilidade manter os contatos atualizados para garantir o seu direito de admissão de acordo com a sua classificação, observada a data de validade do processo seletivo. No prazo de 72 horas, a ausência de resposta ao e-mail enviado ou à chamada telefônica da convocatória para admissão será considerada desistência da vaga acarretando na perda do direito à admissão e, conseqüentemente, na desclassificação. A atualização dos dados cadastrais deverá ser realizada através do e-mail processoseletivo@mt.sebrae.com.br, o Sebrae/MT não se responsabilizará caso o mesmo seja convocado e as informações estejam desatualizadas.
- 2.5. Quem deixar de apresentar, por ocasião da convocação, a documentação exigida para admissão e no período determinado pela Gerência de Desenvolvimento de Seres Humanos do Sebrae/MT, poderá estar eliminado do processo.



2.6. **Somente serão aceitos os seguintes documentos para comprovação de escolaridade:**

- a) Diploma de graduação e pós-graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso); ou
 - b) Atestado ou declaração de conclusão de curso, emitida pela instituição de ensino devidamente reconhecida, em papel timbrado e assinada, constando claramente a sua situação e a data de colação de grau; somente sendo aceitas com todos os dados necessários à sua perfeita avaliação; ou
 - c) Certificado de conclusão de curso, emitida pela instituição de ensino devidamente reconhecida, em papel timbrado e assinada, constando claramente a sua situação e a data de colação de grau, somente sendo aceitas com todos os dados necessários à sua perfeita avaliação; ou
 - d) Histórico escolar, emitido pela instituição de ensino devidamente reconhecida, em papel timbrado e assinado constando claramente a sua situação e a data de colação de grau.
- **Comprovação de experiência (exercício da atividade profissional):**
 - a) **Para exercício de atividade em empresa/instituição privada:**
 - **Cópia da Carteira de Trabalho** e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de sua identificação e do registro do empregador (com data de início e fim, se for o caso);
 - **Acrescida de declaração do empregador** que informe o período (com início e fim) e a espécie do serviço realizado, contendo a descrição das atividades desenvolvidas. Caso a declaração da empresa não traga todas as atividades desempenhadas, você poderá fazer uso de uma autodeclaração, que deverá ser anexada **junto** à declaração da empresa.
 - b) **Para exercício de atividade em empresa pública, sociedades de economia mista e órgãos públicos:**
 - Declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/ certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, contendo a descrição das atividades desenvolvidas, acrescido de documento de convocação do Diário Oficial da União ou Estado. Caso a declaração da empresa não traga todas as atividades desempenhadas, o você poderá fazer uso de uma autodeclaração, que deverá ser anexada à declaração da empresa;
 - c) **Para exercício de atividade como proprietário ou sócio de empresa/instituição privada/serviço prestado como autônomo:**

Cópia do contrato social de empresa em que tenha participação societária, cujo objeto social guarde relação com a experiência requerida para a vaga em que se candidata ou contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo – RPA. Neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com data de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.



RESULTADO FINAL

Inscrição	Candidato	Avaliação de Conhecimentos	Avaliação Situacional	Entrevista Individual por Competência	Resultado	Situação
7/2022/0020	Eduardo Everton Dreyer	27,5	38,0	37,7	103,2	Habilitado
7/2022/0021	Felipe Moreira de Oliveira	37,0	25,0	24,2	86,2	Eliminado